



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.867 DE 03 DE JUNHO DE 2020  
(Projeto de Lei n.º 013/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.800,00 (UM MIL E  
OITOCENTOS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.800,00, para Repasses de subvenções Sociais - Combate Coronavírus – Assistência Social Estadual:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
0203 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2044.0000 – Repasses de Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 398.....	R\$1.800,00
0.02.19 312.004 – Combate Coronavírus – As. Social - Estadual	
	=====
TOTAL .....	R\$1.800,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por:

Excesso de Arrecadação .....	R\$1.800,00
	=====
TOTAL .....	R\$1.800,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO

---